

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 069/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL, COMPREENDENDO QUADRO DE PESSOAL, PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EIRELI.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa de consultoria técnica especializada para elaboração e implantação do regulamento próprio de pessoal da Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, compreendendo quadro de pessoal, processo de seleção e contratação de pessoal, plano de cargos e salários, e processo administrativo disciplinar, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.426.199/0001-66, com sede na Rua José Bianchi, nº 555, sala 909, Nova Ribeirania, CEP 14.096-730, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 015/2022, oriundo do processo nº 125/2021, firmado em 17.03.2022 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa de consultoria técnica especializada para elaboração e implantação do regulamento próprio de pessoal da Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL compreendendo quadro de pessoal, processo de seleção e contratação de pessoal, plano de cargos e salários, e processo administrativo disciplinar, celebrado em 17.03.2022, passa a ser prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, tendo como vigência 17.11.2022 a 16.01.2023.**

II - Não haverá custo decorrente desta prorrogação contratual para a Fundação Hospital Santa Lydia.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 10 de novembro de 2022.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/00001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
DIRETRIX-ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA
ESPECIALIZADA EIRELI
CNPJ/MF: 13.426.199/0001-66
Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
CPF/MF: 265.227.868-18

Testemunhas:



Nome: VINICIUS EMANUEL L. LORA
CPF: 360.096.248-53



Nome: Kelvin Augusto Lini
CPF: 403.360.528-50